



PORTARIA Nº 14 /2019

**Autoriza as incorporações de bens
móveis ao Patrimônio do Legislativo.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista as aquisições de equipamentos e material permanente, RESOLVE:

Art. 1º Com base na verificação ao Inventário da Câmara Municipal realizada pela Comissão Permanente de Patrimônio fica o Setor de Patrimônio autorizado a registrar no Inventário do Legislativo, os bens móveis por verificação, conforme descrição a seguir:

BENS MÓVEIS INCORPORADOS POR VERIFICAÇÃO EM JANEIRO DE 2019				
QUANT	DESCRIÇÃO	REGISTRO	SETOR	VALOR UN.
02	Suporte para CPU	1212/1213	Escola do Legislativo/ Centro de processamento de dados	58,88
01	Monitor 15.6	1214	Centro de processamento de dados	294,26
TOTAL				412,02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 17 de janeiro de 2019.


Flávio Silva de Oliveira
(Presidente da Câmara Municipal)

